

Portaria: 077/2025 Objetivo: Dar apoio em atividades de atualização cadastral de unidades de produção de dendê.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ABAETETUBA/PA Destino: ACARÁ, CONCORDIA DO PARÁ/PA Servidor: 55588821 / FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 03/02/2025 A 07/02/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1160149

Portaria: 082/2025 Objetivo: Dar apoio em atividades de atualização cadastral de unidades de produção de dendê.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: ACARÁ, CONCORDIA DO PARÁ/PA.Servidor: 5971844/ DENILSON LUIS MOURA DA SILVA (SECRETÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 03/02/2025 A 07/02/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1160217

Portaria: 080/2025 Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica para contenção de foco de raiva dos herbívoros.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TUCURUÍ /PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 55586097/ LUÍS ALBERTO DE SOUSA TORRES (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 21/01/2025 A 25/01/2025. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1160188

Portaria: 079/2025 Objetivo: Realizar vigilância para contenção de foco raiva dos herbívoros no município. Devido a distância da sede do município até as propriedades e as condições de trafegabilidade nesse período chuvoso faz-se necessário a liberação de diárias.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: NOVO REPARTIMENTO/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 5948597 / FRANCISCO AILTON BARBOSA DE CARVALHO (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 21/01/2025 A 25/01/2025.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1160182

Portaria: 078/2025 Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica, para contenção de foco de raiva nos herbívoros.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TUCURUÍ /PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA Servidor: 54187187/ MACIEL CARVALHO ARAÚJO (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 21/01/2025 A 25/01/2025.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS

Protocolo: 1160178

Portaria: 081/2025 Objetivo: Realizar fiscalização do trânsito agropecuária de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, com foco no período do defeso do caranguejo uçá na Região do salgado.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: TERRA ALTA/PA Destino: CASTANHAL, SANTA MARIA DO PARA, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA Servidor: 51855539 / MAX VANY PINTO DE OLIVEIRA (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07/ R\$ 1.111,82 / 29/01/2025 A 02/02/2025.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1160190

FÉRIAS

PORTARIA Nº085/2025, ADEPARÁ, 22 DE JANEIRO DE 2025
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.
CONSIDERANDO o Decreto nº 1462 de 12/04/21 que determina o Art.1º e regulamenta o Art 74º da lei 5810 de 24 de janeiro de 1994.
Conceder férias regulamentares aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de FEVEREIRO/2025, conforme mapa abaixo:

PAE	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
2024/2096417	05709156/1	ADA GLORIA DOS SANTOS BARBOSA	2023/2024	07.02.25 A 08.03.25	30,0
2024/2470672	54185775/1	ADRIANO MARCOS DE CARVALHO VILAR	2023/2024	10.02.25 A 24.02.25	15,2
2024/2389485	5976037/1	ALINE ROBERTA NEVES DE CASTRO	2023/2024	10.02.25 A 24.02.25	15,2
2025/2036018	6403705/1	ANDERSON CARVALHO DE FARIAS	2023/2024	03.02.25 a 17.02.25	15,1
2025/2064132	54196743/1	ANDREA FERREIRA NOBRE	2023/2024	24.02.25 A 10.03.25	15,1
2024/2587349	00010499/2	CLOVIS ANTONIO VILLACORTA VASCONCELOS	2022/2023	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2581149	57189731/1	DANIELLY BUSATO GUINHAZI	2022/2023	01.02.25 A 02.03.25	30,0
2024/2492284	5922600/2	EDENILTON NONATO LEITE	2021/2022	01.02.25 A 02.03.25	30,0
2024/2509607	51855517/3	EL CID DUARTE DA SILVA	2019/2020	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2364956	05114640/4	ELIELSON GOMES MAIA	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2573528	54185742/ 1	ERMINO BRAGA FILHO	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2449283	5948597/1	FRANCISCO AILTON BARBOSA DE CARVALHO	2023/2024	01.02.25 A 15.02.25	15,2
2024/2581149	54188795/3	FRANCISCO ANDRE COSTA OLIVEIRA	2021/2022	04.02.25 A 18.02.25	15,1
2024/2577090	54187271/1	GIOVANNI FABRICIO VILHENA MAURO	2022/2023	01.02.25 A 02.03.25	30,0
2025/2014895	54188830/ 1	GISELE VIEIRA DA SILVA	2021/2022	07.01.25 A 21.01.25	15,1
2024/2383038	57223301/ 1	HELLINTON PEREIRA DA SILVA	2021/2022	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2376877	0013242/1	HILDEMAR JORGE BARROS PIRES	2023/2024	10.02.25 A 11.03.25	30,0
2024/2367663	54195804/ 1	IVONILSON FERREIRA DA SILVA	2024/2025	01.02.25 A 02.03.25	30,0

2024/2309624	54187021/ 1	JOAO DA CONCEICAO	2016/2017	17.02.25 A 18.03.25	30,0
2024/2483423	57175451/1	JOAO LUIS LOPES DA SILVA	2022/2023	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2521418	80846332/3	JOSE DEJANILDO DOS PASSOS DA PAIXAO	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2025/2007586	5861527/4	JOSE MARIA FARO BITTENCOURT	2021/2022	10.02.25 A 11.03.25	30,0
2024/2383038	54197073/ 1	LAMARCK PAULO BARROS BEZERRA	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2524093	5915021/ 3	LUIZ CARLOS GEMAQUE DAS NEVES	2023/2024	01.02.25 A 02.03.25	30,0
2024/2370336	54193769/1	MARCELO BIERHALS ROLOFF	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2480268	57190367/1	MARCOS NASCIMENTO MOURA	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2521418	5915797/2	MARCUS LUIZ SILVA DAMASCENO	2023/2024	01.02.25 A 02.03.25	30,0
2024/2435022	55586709/1	MARIA ANACLESA SANTOS SEABRA	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2435022	57234511/1	MARIA AUDILEIA DA SILVA TEIXEIRA	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
	5927650/2	MARJOAN CARVALHO LOBO	2023/2024	01.02.25 A 02.03.25	30,0
2024/2338702	5942978/1	MARLITA LANUZE EVANGELISTA MARTINS	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2493466	57222910/1	MAX WANDERSON DE ARAUJO FAVACHO GOMES	2023/2024	01.02.25 A 02.03.25	30,0
2024/2287404	54194502/1	MILTON MARCELO BARROS SILVA	2017/2018	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2025/2023685	8401392/1	NAGILA SABRINA GUEDES DA SILVA	2023/2024	13.01.25 A 27.01.25	15,2
2024/2468485	55588072/ 1	NELMA JAQUELINE BRITO DA PAIXÃO	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2483423	57216912/2	ROBERTA FERREIRA FULCO	2024/2025	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2378779	80846411/3	RODRIGO DOS SANTOS LIMA	2023/2024	13.02.25 A 27.02.25	15,2
2024/2483423	5870968/3	ROGERIO DE FIQUEIREDO PESSOA	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2338702	5960560/1	ROSSILENEY ALVES SAMPAIO PALHETA	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2138080	6403722/1	SANDRA PEREIRA DA SILVA	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2381341	51855640/ 2	SUSICLAY DE BARROS NETO	2023/2024	10.02.25 A 28.02.25	19,0
2024/2595798	54187758/1	VALMIR SIQUEIRA DA SILVA	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0
2024/2309624	57223255/1	WALDER PRESTES ESPINDOLA	2023/2024	03.02.25 A 04.03.25	30,0

Protocolo: 1160334

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL

Pela presente, a ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – CITA as Empresas relacionadas no ANEXO I deste Edital, para que tomem conhecimento de que constam tramitando nesta Autarquia, processos administrativos, em seu nome, referentes à aplicação de Autos de Infração e Multas, em decorrência do cometimento de infrações sanitárias, tipificadas na Lei Estadual 7.392/2010, os quais se encontram à disposição de V.Sas., na GPPIE (Gerência de Programas de Pragas de Importância Econômicas) desta ADEPARÁ, localizada à Av. Mariz e Barros, 1184 , 2º Andar, sala 206 – Pedreira, para que sejam efetuados os pagamentos das multas arbitradas ou, ainda, para que ofereça Recursos a Diretora de Defesa e Inspeção Vegetal, no Prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, conforme determina o artigo 72 da Lei Estadual 7.392/2010. Em caso de pagamento, o mesmo deve ser comprovado perante a GPPIE. Caso V.Sas. tenham interesse, poderão RECOLHER o valor da multa arbitrada conforme demonstrativo no ANEXO I, através de Documento de Arrecadação Estadual –DAE. Informamos, ainda, que SE NÃO FOR OFERECIDO RECURSO ou RECOLHIDO O VALOR DA MULTA NO PRAZO LEGAL, os autos dos processos referentes à aplicação da multa será encaminhado à Secretaria Estado da Fazenda – SEFA para INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, e posterior COBRANÇA JUDICIAL. Belém-Pa, 11 de dezembro de 2024. Engº Agrº LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL DIRETORA DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL – DDIV